

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE CONTRATO Nº: 00026/2018.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E A EMPRESA ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM** – Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representada pela Prefeita **RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**, CPF nº 716.329.644-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora, **ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS** – CNPJ: 10.563.643/0001-05, com endereço profissional à Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 167 – salas 211 e 212 – Manaíra – CEP: 58.037-000 – João Pessoa/PB, neste ato representada pela Senhora Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogada, inscrita no CPF nº 073.676.964-16 e no OAB 19.279, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigível nº IN00002/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e reincide qualquer outro instrumento contratual que o antecede.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPRESENTAR JURIDICAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E ACESSORAMENTO EM GERAL, COM A EMISSÃO DE PARECERES E OUTROS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**, período compreendido de Fevereiro a Dezembro de 2018.

A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigível nº IN00002/2018 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base dos preços propostos, é de **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, representados por:

11 (onze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

E no máximo 03 (três) viagens a Capital Federal no ano, em valor estipulado em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) por viagem, totalizando no período R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contratado ao defender e/ou representar a Contratante junto a Capital Federal, receberá a importância equivalente ao valor mensal ajustado no presente termo para fazer jus às despesas necessárias com viagem, hospedagem, transporte e alimentação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Me *A*

O preço contratado é fixo durante sua vigência, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 1º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS

Dotação consignada no orçamento vigente 2018

Elemento de Despesa

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Fevereiro de 2018

Conclusão: Dezembro de 2018

O prazo de vigência do presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

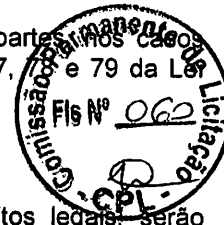
- a - Efetuar os pagamentos relativos a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belém - PB, 01 de Fevereiro de 2018.

TESTEMUNHAS

Joanira Nayara A. Gouveia

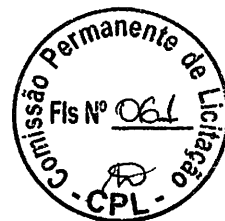
Feliza B. Lima da Silva

PELA CONTRATANTE

Renata Christine Lima
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA
BARBOSA
Prefeita
CPF: 716.329.644-49

PELA CONTRATADA

Camilla Alves
ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CAMILA MARIA MARINHO LISBOA ALVES
CPF: 073.676.964-16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2018. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** Fevereiro a Dezembro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 10.563.643/0001-05 - CT Nº 00026/2018 – 01.02.2018 - R\$ 70.000,00 – Setenta Mil Reais.

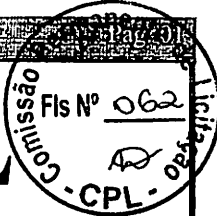
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeita.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/02/2018.

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993



Ano XXVI

Belém, PB, 06 de fevereiro de 2018

Edição Extraordinária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00002/2018

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2018, que objetiva a Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos, período compreendido de Fevereiro a Dezembro de 2018. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.563.643/0001-05, R\$: 70.000,00 - Setenta Mil Reais.

Belém - PB, 01 de Fevereiro de 2018

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

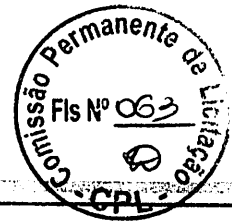
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2018. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** Fevereiro a Dezembro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.563.643/0001-05 - CT Nº 00026/2018 - 01.02.2018 - R\$ 70.000,00 - Setenta Mil Reais.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeita.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/02/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2018, que objetiva: Aquisições parceladas de carnes e outros para melhor atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2018; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME - R\$ 114.975,00; FRIGORIFICO ESTRELA LTDA - EPP - R\$ 103.640,00; JOSÉ ANTONIO FILHO - ME - R\$ 104.100,00.

Belém - PB, 01 de Fevereiro de 2018

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2018, que objetiva: Aquisição de mamógrafo para o Centro de Referência de Saúde da Mulher referente a proposta: 11429.813000/1120-01 do Ministério da Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Belém - PB, 02 de Fevereiro de 2018

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00005/2018. OBJETO: Aquisição de mamógrafo para o Centro de Referência de Saúde da Mulher referente a proposta: 11429.813000/1120-01 do Ministério da Saúde. ABERTURA: 31/01/2018 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 02/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00002/2018

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2018, que objetiva a Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos, período compreendido de Fevereiro a Dezembro de 2018. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.563.643/0001-05, R\$ 70.000,00 - Setenta Mil Reais.

Belém - PB, 01 de Fevereiro de 2018

RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços em recargas de cartuchos e outros para melhor atendimento das atividades da Administração Municipal até dezembro de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00020/2018 - 01.02.18 - GLAUCELE AMARAL FREIRE 03695688424 - R\$ 2.000,00; CT Nº 00021/2018 - 01.02.18 - JARDSON EMANUEL TEIXEIRA SILVA DE ANDRADE - R\$ 1.100,00; CT Nº 00022/2018 - 01.02.18 - ROBÉRIO SANTOS ARNAUD - COM. E SERV. DE INFORMÁTICA EIRELI - R\$ 153.634,00.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de carnes e outros para melhor atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00023/2018 - 01.02.18 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME - R\$ 114.975,00; CT Nº 00024/2018 - 01.02.18 - FRIGORIFICO ESTRELA LTDA - EPP - R\$ 103.640,00; CT Nº 00025/2018 - 01.02.18 - JOSÉ ANTONIO FILHO - ME - R\$ 104.100,00.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: Fevereiro a Dezembro de 2018. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.563.643/0001-05 - CT Nº 00026/2018 - 01.02.2018 - R\$ 70.000,00 - Setenta Mil Reais.

RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
PrefeitaPrefeitura Municipal
de Olho D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Fausto de Almeida Costa, S/N - Centro - Olho Dagua - PB, as 09:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPELARIA E EXPEDIENTE E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. Informações no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34831003 Edital: www.tce.pb.gov.br.

Olho Dagua - PB, 05 de Fevereiro de 2018

PATRICIA EUZEBIO ARAUJO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Fausto de Almeida Costa, S/N - Centro - Olho Dagua - Olho Dagua - PB, às 14:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA COMPRA DE HORTIFRUTILLEGUMES,FRUTAS E VERDURAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34831003. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Olho Dagua - PB, 05 de Fevereiro de 2018

PATRICIA EUZEBIO ARAUJO
Pregoeira OficialPrefeitura Municipal
de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 438.130,00

Capim - PB, 01 de Fevereiro de 2018

TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

O Pregoeiro, torna público decisão de improcedência do pedido de impugnação do edital, apresentado pela empresa MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 26.551.425/0001-82, desta maneira, fica mantido o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos, para o dia 15 de fevereiro de 2018 às 08:15min. Ademais informamos o teor da impugnação e o respectivo julgamento encontram-se disponíveis junto a CPL e no site: www.capim.pb.gov.br.

Capim - PB, 02 de Fevereiro de 2018

Prefeitura Municipal
de Monteiro

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOAVISO DE EDITAL DE ABERTURA DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

O Município de Monteiro, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, A LEI MUNICIPAL Nº 1.154/1997, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997 E SUBSIDIARIAMENTE, A LEI FEDERAL Nº

